

PLANILHA VALOR ESTIMADO**ANEXO XI- EDITAL 002/2022****FORNECIMENTO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM TIPO SEDAN TURBO.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	<p>VEÍCULO 0 (ZERO) KM TIPO SEDAN TURBO, com as seguintes <u>características mínimas</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ ANO/MODELO 2022/2022; ✓ MOTOR TURBO; ✓ MOTORIZAÇÃO: CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; ✓ CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS; ✓ COR BRANCO; ✓ 4 PORTAS; ✓ AR CONDICIONADO; ✓ DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; ✓ VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; ✓ TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS; ✓ BIOCOMBUSTIVEL/FLEX (ALCOOL E GASOLINA); ✓ RÁDIO FM/AM E SISTEMA DE SOM COM ENTRADA USB; ✓ PROTETOR DE CARTER; ✓ 4 TAPETES DE BORRACHA; ✓ FREIOS ABS; ✓ DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO; ✓ RODA DE LIGA LEVE; ✓ DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMA DE 2.370MM; ✓ AIRBGS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <p style="text-align: center;">OBS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ O veículo 0 (zero) km deverá ser novo e não poderá ter sido usado e/ou rodado. ✓ De acordo com a Resolução do CONTRAN nº290/2008, veículo novo é aquele antes de seu registro e licenciamento. ✓ O primeiro registro e emplacamento deverá ser realizado em 	und	01	99.985,00	99.985,00

	<p>nome do Contratante.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Todas as características mínimas exigidas devem ser itens de série do fabricante ou opcional disponibilizado pela própria montadora em alguma versão específica do modelo ofertado, sendo vedada adaptação posterior ou instalação de acessório pela Contratada, para atender às especificações acima expostas. ✓ O veículo deverá atender os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixado no âmbito do PROGRAMA DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES – PROCONVE, conforme RESOLUÇÃO CONAMA nº18, de 06/05/1986; ✓ O veículo deverá atender os limites máximos de ruídos fixados na RESOLUÇÃO CONAMA nº1, de 11/02/1993, RESOLUÇÃO CONAMA nº17, de 13/12/1995, RESOLUÇÃO CONAMA nº272, de 14/09/2000, RESOLUÇÃO CONAMA nº242, de 30/06/1998 e legislação superveniente e correlata; ✓ O veículo deverá utilizar combustível renovável, incluso a tecnologia flex, conforme a LEI FEDERAL nº9.660, de 16/06/1998. ✓ As marcas e modelos constantes da descrição do item são meramente referenciais. 				
TOTAL					99.985,00